**Processo n°:** 1104 000432/2018.

**Interessado:** Controladoria Geral do Estado – CGE/AL.

**Assunto:** Ouvidoria.

Tratam os autos de denúncia realizada através do *site* da Controladoria Geral do Estado de Alagoas - CGE, fls. 02.

Relata o manifestante o que segue:

*“A se. Maria Francisca Monteiro Filha recebe pensão de coronel da Pm do pai falecido do Estado de forma irregular. A mesma vive em comunhão com outra mulher e comprovadamente isto é ilegal. TANTAS discrepâncias neste estado l, nós cidadãos de bem não podemos admitir isso. Obg”*

Registre-se que foi enviado e-mail ao denunciante informando-o sobre o recebimento de sua manifestação, o número do processo gerado e o endereço eletrônico: integra.gestaopublica.al.gov.br/atendimento/ para acompanhamento do andamento do mesmo.

É, em síntese, o relatório.

Pelo exposto, sugere-se o envio dos autos ao Alagoas Previdência para averiguação da situação posta, retornando, no prazo máximo de 20 dias, a contar do protocolo da referida Unidade Gestora, podendo ser prorrogado por mais 10 dias, mediante justificativa expressa, para ciência deste órgão de controle.

Maceió, 04 de julho de 2018.

**Vanessa Cristina dos Reis Cleto Leal**

Assessora de Controle Interno/Matrícula nº 123-6